



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 753/80

EMENTA: Cria Cargos, altera Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 25/8/80

Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

Art. 1º - Fica criado 90 (noventa) cargos de GARÍ para limpeza pública da cidade - Símbolo 01 - lotados na Coordenação de Obras e Urbanismo e 40 (quarenta) cargos de GUARDA MUNICIPAL para os serviços de Obras, Praças e Jardins Municipal - Símbolo 01 - lotados na mesma Coordenação.

§ 1º - Os 90 (noventa) cargos de GARÍ fica dividido em dois grupos:

- a) - GARÍ A, com 50 (cinquenta) vagas, trabalho 8 horas diárias, de 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, com vencimento mensal igual ao salário mínimo regional atual;
- b) - GARÍ B, com 40 (quarenta) vagas, trabalho 4 horas diárias, em um único turno, das 7 às 11 horas, com vencimento mensal de Cr\$ 1.600.00 (hum mil e seiscientos cruzeiros).

§ 2º - Para os cargos de GUARDA MUNICIPAL fica fixado vencimento mensal igual ao salário mínimo regional.

Art. 2º - Os recursos para atenderem as despesas com os vencimentos do pessoal ocupante dos cargos de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento vigente e será incorporado no Orçamento de 1981 e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 09 de agosto de 1980.

Damião Antonio do Nascimento - Presidente

José Alves Ferreira - 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário